

Processo nº: 1076957
Natureza: Recurso Ordinário
Recorrente: Orlando Policarpo
Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhas
Processo Principal: 717171 (Tomada de Contas Especial)

Ao Ministério Público de Contas,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por Orlando Policarpo, ex-presidente do Centro Adolescente Ativo de Congonhas – CAAC, em face da decisão proferida pela Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão do dia 11/07/2019, nos autos de nº 717171 (Acórdão às fls. 769/775).

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 328 e a certidão emitida à fl. 11, recebo o apelo, em sede de análise preliminar e com amparo no art. 329, eis que próprio e formulado por parte legítima, bem como por tempestivo, uma vez interposto no prazo previsto no *caput* do art. 335, todos da Resolução nº 12/2008.

E, nos termos do parágrafo único do art. 336 do referido diploma, encaminho os autos para a emissão de parecer conclusivo, no prazo estabelecido.

Tribunal de Contas, em 03/10/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator